



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

Pedreira (SP), 21 de novembro de 2018.

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018

#### PROCESSO Nº. 199/2018

**Referente:** Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos para reposição de estoque no almoxarifado da farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

#### **1 – PREÂMBULO**

**1.1.** A **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE**, através do Depto. de Licitações, situado na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº. 09/2018, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em conformidade com a **Lei Federal nº. 8.666/1993**, e suas alterações e **Lei Federal nº. 10.520/2002**.

**1.2.** A Sessão Pública do Pregão Presencial se iniciará às **09:00 do dia 13/12/2018**, na sede desta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161, Vila Canesso, Pedreira-SP, onde serão recebidos **os envelopes 01 – PROPOSTA COMERCIAL, 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos para o(a) representante do(a) licitante se credenciar e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**1.3.** O pregão continuará às **09:00 do dia 14/12/2018**, e caso não termine nessa data, continuará no mesmo horário no dia **17/12/2018**, onde provavelmente se encerrará, e caso não se encerre, será combinada nova data e horário entre o(a) Pregoeiro(a) e a(s) licitante(s), prevalecendo a data que a maioria escolher.

**1.3.1.** No caso de haver muitos licitantes, a critério do(a) Pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa para conferência das propostas e lançamento dos preços no software de processamento do pregão, sendo os representantes dispensados, e a sessão pública será retomada no primeiro dia citado no subitem **1.3.**, dando-se início às etapas posteriores.

**1.3.1.1.** Todos os atos praticados e decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) durante a suspensão, referentes à conferência das propostas, serão comunicados aos licitantes na retomada da sessão, sendo assegurada a manifestação dos representantes quanto a tais atos e decisões.

**1.4.** Integram este Edital, independentemente de transcrições, os seguintes anexos:

- I – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- II – Termo de Credenciamento;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- V – Termo de Ciência e de Notificação;
- VI – Quantidades, descrições, valores orçados dos itens e valor global orçado do objeto;
- VII – Planilha Orçamentária (Modelo Proposta).

**1.5.** Os **Anexos II (Termo de Credenciamento)** e **III (Declaração)**, deverão ser apresentados **fora dos envelopes** e vir assinados pelo(a) representante legal da proponente, comprovando documentalmente que a pessoa que está assinando os Anexos é o(a) representante legal da proponente, sendo que caso não seja comprovado, o **Termo de Credenciamento e a Declaração não serão aceitos**;

**1.5.1.** Deverá ser apresentado também um documento de identificação da pessoa que está representando a Pessoa Jurídica na sessão do pregão presencial (**ex. R.G., Carteira de Habilitação, ou outro documento equivalente**).



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### **1.6. NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06:**

**1.6.1.** Esta Fundação aplicará o disposto nos artigos 42/45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006. Os licitantes que se enquadrarem no âmbito de aplicação desta lei deverão apresentar em apartado declaração específica atestando que se enquadram nas suas disposições normativas, o que será feito no mesmo ato em que ocorrerá a entrega dos envelopes nº. 01 – proposta comercial e 02 – documentações, comprovando documentalmente de acordo com uma das condições que serão mencionadas abaixo: **(Atenção! A declaração e a comprovação devida deverão ser entregues com os envelopes, porém deverão vir fora dos mesmos);**

**1.6.1.1.** Documento que comprove que a empresa licitante fez opção pelo Regime Tributário Diferenciado do “Simples Nacional”, e que sua situação está “ATIVA”, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, demonstrando que está “ATIVA”, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão, ou ainda, Certidão emitida pela Junta Comercial onde conste o enquadramento como ME ou EPP;

**1.6.1.2.** A pessoa jurídica licitante que não venha a atender o disposto no **subitem 1.6.1.1.**, não terá o benefício da Lei Complementar Federal nº 123/06 aplicada a seu favor.

## **2 – OBJETO**

**2.1.** O objeto deste Edital é o **registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos para reposição de estoque no almoxarifado da farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE**, de acordo com o **Anexo VI**, onde constam as quantidades e descrições de cada item que compõe o objeto.

**2.2.** As quantidades constantes no **Anexo VI** são estimativas de consumo, previstas para serem consumidas no período de **12 (doze) meses**, não estando esta **FUNDAÇÃO** obrigada à aquisição, podendo não consumir, ou consumir a menos do que foi previsto.

**2.3.** Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, às partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra, inclusive de consumir as quantidades estimadas no **Anexo VI**.

## **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da licitação pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:

**3.1.1.** Consórcios;

**3.1.2.** Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**3.1.3.** Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou contratar com a Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE;

**3.1.4.** Pessoas Jurídicas com falência decretada ou concordatária;

**3.1.5.** Pessoas Jurídicas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Pedreira ou funcionário da Fundação Beneficente de Pedreira.

## **4 - CREDENCIAMENTO**



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

- 4.1.** No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.
- 4.2.** O **credenciamento** far-se-á através do preenchimento do **Anexo II**, ou por **procuração** pública ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II**.
- 4.3.** Sendo o(a) representante sócio(a) dirigente da licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 4.4.** O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente. Em separado, será entregue os envelopes **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO”**.
- 4.5.** O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Neste caso, o(a) representante ficará apenas **impedido(a) de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos**.
- 4.6.** Cada credenciado poderá representar apenas uma Pessoa Jurídica.
- 4.7.** Os documentos de credenciamento serão retidos pelo(a) Pregoeiro(a) e juntados ao Processo.
- 4.8.** Se a licitante apresentar novo representante nos outros dias da sessão, e não sendo este enquadrado na hipótese do subitem **4.3.**, o mesmo deverá apresentar nova documentação, nos termos do subitem **4.2**.

### **5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**5.1.** Os Envelopes nº. **01 (Proposta Comercial)** e nº. **02 (Documentações – Habilitação)**, deverão ser apresentados separadamente, em envelopes devidamente fechados e indevassáveis, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL e ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018**

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**5.2.** A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, que poderá regularizá-los no ato da entrega.

### **6 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

- 6.1.** O Envelope **“01” – PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a Proposta da licitante, de acordo com o disposto no **Item 7**.
- 6.2.** O Envelope **“02” – DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO**, deverá conter as documentações de que trata o **Item 8**.



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### **7. ENVELOPE “01” – PROPOSTA COMERCIAL:**

#### **7.1. O Envelope Proposta Comercial deverá conter:**

**7.1.1. A Fundação Beneficente de Pedreira disponibilizará a Planilha Orçamentária – Modelo de Proposta (Anexo VII) em arquivo de Word, onde estarão bloqueados, para não ser feita nenhuma alteração, o número do item, a quantidade, unidade e descrição, devendo a licitante acrescentar apenas o número de registro do medicamento, a marca e o valor unitário (digitados ou datilografados), com no máximo 04 (quatro) casas decimais, além da razão social, endereço completo, CNPJ, local e data;**

**7.1.1.1.** A Planilha Orçamentária – Modelo de Proposta deverá vir devidamente assinada em seu final e rubricada nas demais folhas pelo(a) representante legal da licitante;

**7.1.1.2.** Caso a licitante não opte por cotar sobre o modelo de proposta disponibilizado, sua proposta deverá conter os mesmos dados.

**7.1.2.** A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.1.3.** Fica observado que as licitantes ficam desobrigadas a cotarem todos os itens descritos no **Anexo VI** do Edital, pois o julgamento é o menor preço para fornecimento de cada item.

**7.1.4. Atenção:** Os preços da proposta final deverão obrigatoriamente obedecer aos preços máximos estipulados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, constantes na Tabela CMED vigente no dia da sessão (coluna PF 12% para medicamentos genéricos e 18% para os demais), conforme procedimento definido no **subitem 9.26**.

**7.2.** O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE CADA ITEM DESCRITO NO ANEXO VI DO EDITAL**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

**7.3.** Serão desclassificadas as propostas de preços:

**7.3.1.** Que não atenderem as exigências do Edital e seus anexos ou a Legislação aplicável;

**7.3.2.** Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.3.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

#### **7.4. DO NUMERO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO:**

**7.4.1.** A licitante deverá informar **OBRIGATORIAMENTE** em sua proposta o número de registro do medicamento na ANVISA/MS, pois tal número será utilizado para as etapas dos subitens 9.26 e 18.2.

**7.4.2.** O número de registro deverá estar completo, ou seja, com 13 (treze) dígitos, de forma que seja possível localizar na tabela exatamente a apresentação do medicamento que a licitante está ofertando.

**7.4.3.** Se o medicamento não possuir registro na ANVISA (como no caso dos medicamentos de notificação simplificada), deverá a licitante informar o número que consta na coluna “REGISTRO” da tabela CMED. Este número está presente na versão em Excel da Tabela, disponível no link <http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos>, arquivo “Preço máximo (xls)”.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

**7.4.4. Se a licitante deixar de informar o número de registro de algum item, a proposta para esse item será desclassificada.**

### **8 - ENVELOPE “02” – DOCUMENTAÇÕES – HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo:

**8.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:**

**a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual;

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**d)** Os documentos relacionados neste **não** precisarão constar no **Envelope nº 2 – Habilitação** se já tiverem sido apresentados para o credenciamento.

#### **8.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b.)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**c.)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1.)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as Contribuições Sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**c.2.)** Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado;

**c.3.)** Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, referente a taxa de licença de funcionamento;

**d.)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**e.)** as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, consoante dispõe o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No caso de apresentar alguma restrição, sua regularização deverá se dar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura da Ata. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

f.) em não havendo regularização consoante previsão na **alínea “e”**, implicará em decadência do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura da Ata ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006.

g.) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

### **8.1.3. Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho:**

Apresentar a declaração exigida no **Anexo I**, que deverá vir assinada pelo(a) representante legal da proponente.

### **8.1.4. Documentação técnica (apresentação facultativa nesse momento):**

Visando a celeridade do processo, a licitante, caso queira, poderá apresentar dentro do envelope 02 os documentos exigidos nos **subitens 18.1.1. e 18.1.2.**, sendo que caso não os apresente, os mesmos serão exigidos posteriormente, conforme **subitem 18.1.**

**8.2.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidor desta Fundação na própria sessão.

**8.3.** É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho;

**8.4.** As documentações que não apresentarem prazo de validade, serão consideradas válidas com data de emissão de até 03 (três) meses, antecedentes da data marcada para a abertura dos envelopes de nº 01 – proposta comercial.

## **9 - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

**9.1.** No dia, hora e local, designados no Edital, o(a) Pregoeiro(a) fará o recebimento dos **envelopes 01 – PROPOSTA COMERCIAL, 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os **documentos para o(a) representante do(a) licitante se credenciar e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.**

**9.2.** Em sessão pública no dia, hora e local descritos no preâmbulo deste, o interessado ou representante legal procederá ao credenciamento nos termos do **item 4.** deste Edital, e o(a) Pregoeiro(a) procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, ordenando-as em ordem crescente de valores.

**9.3.** Em seguida identificará as propostas de menor preço por item, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.

**9.4.** As propostas com valores superiores em até **10% (dez por cento)** da proposta de menor preço por item serão desclassificadas.

**9.5.** Não havendo no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos dos **subitens 9.3. e 9.4.** serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.6.** Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**9.7.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço por item.

**9.8.** O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Em igualdade de condições, persistindo o empate, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio.

**9.9.** Será admitido o empate ou redução de no **mínimo 0,50%** sobre o menor preço unitário apresentado, ou outra porcentagem acordada antes do início da fase de lances entre os licitantes e o(a) Pregoeiro(a), observando que os preços serão sempre com **no máximo 04 (quatro) casas decimais.**

**9.10.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.11.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**9.12.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item;

**9.12.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

**9.13.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade dos preços ofertados.

**9.14.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço da(s) primeira(s) classificada(s), decidindo motivadamente a respeito;

**9.15.** Considerada aceitável a proposta de menor preço por item, obedecidas às exigências fixadas no Edital e atendido o procedimento do **subitem 9.26**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.16.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o(s) proponente(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es).

**9.17.** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**9.18.** Nas situações previstas nos **subitens 9.12, 9.13, 9.14, e 9.17**, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.19.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame, e rubrica dos participantes e da equipe do Pregão.

**9.20.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do **item 10**.

**9.21.** O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

**9.22.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.23.** A falta de manifestação **motivada** do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

**9.24.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

### **9.25. Observação:**

**9.25.1.** Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a **05% (cinco por cento)** da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do **art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 23, de 14 de dezembro de 2006.**

**9.25.2.** Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do **subitem 9.25.1.** no prazo de **05 (cinco) minutos**, com a apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e o registro da proposta mais bem classificada.

**9.25.3.** O instituto da preferência da microempresa ou empresa de pequeno porte prevista no **subitem 9.25.1.**, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

### **9.26 – DO ATENDIMENTO DOS PREÇOS FINAIS À TABELA CMED**

**9.26.1.** Além do valor estimado do Anexo VI deste edital, o preço ofertado para cada item ainda terá que obedecer ao valor vigente na Tabela de Preços Máximos de Medicamentos, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – TABELA CMED.

**9.26.2.** Os preços a serem obedecidos serão os vigentes na Tabela CMED obtida no site da ANVISA na data de início da sessão pública deste pregão.

**9.26.3.** Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) irá consultar a Tabela a fim de constatar se o preço final da licitante é menor ou igual ao Preço Fábrica – PF do respectivo medicamento, considerando eventuais conversões para as unidades de medida do edital.

**9.26.4.** A localização do medicamento será feita através do número de registro do informado pela licitante em sua proposta, conforme exigido no **subitem 7.4.**

**9.26.5.** O valor final da licitante será comparado ao Preço Fábrica – PF da coluna correspondente à alíquota de ICMS de 18%. Se o medicamento for genérico (informação constante na tabela em versão de Excel), a coluna utilizada será a de 12%.

**9.26.6.** Estando o preço final da licitante igual ou inferior ao respectivo Preço Fábrica – PF e ao valor estimado neste edital, a licitante será declarada vencedora do item.

**9.26.7.** Se o preço final da licitante for superior, o(a) Pregoeiro(a) negociará com a licitante a obtenção de preço igual ou inferior ao PF e ao estimado no edital.

**9.26.8.** Não havendo êxito na negociação, o(a) Pregoeiro(a) não adjudicará o item à licitante.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

**9.26.9.** Se o medicamento não for abrangido pela Tabela ou constar como “liberado” na coluna PF correspondente, valerá como critério de aceitação do preço apenas o valor estimado no edital.

**9.26.10.** Neste edital não há medicamentos passíveis de aplicação do CAP, nem medicamentos com alíquotas diferenciadas de ICMS (contemplados nos convênios do CONFAZ).

### **10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Caso não haja recurso, o(a) Pregoeiro(a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pelo(a) Superintendente e pelo(a) Presidente.

**10.2.** Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia útil subsequente à realização do Pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.1.** Os memoriais e contra-razões de que trata o subitem anterior, se apresentados, serão disponibilizados para consulta no site desta Fundação: [www.funbepe.org.br](http://www.funbepe.org.br), link “licitações”, junto ao pregão correspondente, devendo os interessados consultar o site ao final de cada prazo descrito no subitem anterior para ciência;

**10.2.2.** Nessa hipótese, o(a) Superintendente e o(a) Presidente decidirão os recursos, adjudicarão o objeto do Pregão ao(s) licitante(s) vencedor(es) e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologarão o procedimento licitatório.

**10.3.** O resultado final do Pregão será divulgado no **Diário Oficial do Município de Pedreira-SP – DOM-PEDREIRA** e no site desta Fundação ([www.funbepe.org.br](http://www.funbepe.org.br)).

### **11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS**

**11.1.** Homologada a licitação, o(s) adjudicatário(s) assinará(ão) a Ata de registro de Preços que compõe o **Anexo IV**, constando a forma de fornecimento, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

**11.2.** Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a Ata e/ou o Termo de Ciência e de Notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação de cada item, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **subitens 9.17. e 9.18.** do presente edital.

**11.3.** A assinatura da Ata não gera obrigação de consumo dos itens, podendo esta Fundação não consumir ou consumir abaixo do que foi previsto no **Anexo IV**.

**11.4.** A(S) LICITANTE(S) terá(ão) **05 (cinco) dias úteis para assinar a(s) Ata(s) e o(s) Termo(s) de Ciência e de Notificação (anexo V)**, começando a correr este prazo a partir do dia útil subsequente a **comunicação via e-mail ou pessoal à proponente, observando que tal comunicação se dará quando findados os procedimentos de análise da documentação citada no item 20.**

### **12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Conforme cláusula 04 da minuta da Ata de Registro de Preços (anexo IV deste edital).



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### **13 – PENALIDADES**

**13.1.** A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, quando a proposta ainda estiver dentro do prazo de validade, ensejarão:

**13.1.1.** Cobrança pela Fundação, por via administrativa ou judicial, de **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total que a licitante foi vencedora.

**13.2.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas:

**13.2.1.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, pelo prazo de 01 (um) ano, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Fundação;

**13.2.2.** Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**13.3.** Na hipótese de descumprimento por parte da **licitante** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas neste edital.

### **14 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Conforme cláusula 06 da minuta da Ata de Registro de Preços (anexo IV deste edital).

### **15- DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

Conforme cláusula 05 da minuta da Ata de Registro de Preços (anexo IV deste edital).

### **16 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE**

Conforme cláusula 07 da minuta da Ata de Registro de Preços (anexo IV deste edital).

### **17 – DA FORMA DE ADQUIRIR O EDITAL E DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**17.1.** O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, **a partir do dia 30/11/2018**, de 2ª à 6ª feiras, exceto feriados ou pontos facultativos, das 8:00h às 17:00h, no Setor de Licitações desta Fundação, situado na Rua Henriqueta Rondello Canesso, nº 161, Vila Canesso, Pedreira-SP, que poderá ser fornecido através de CD Room ou cópia xerográfica, sem custo.

**17.2.** Os interessados também poderão retirar o edital pelo site desta Fundação: [www.funbepe.org.br](http://www.funbepe.org.br), ou solicitá-lo por e-mail através dos endereços [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com) ou [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br).

**17.3.** Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, pelo telefone (19) 3893-2046, nos dias e horários mencionados acima.

### **18. DA DOCUMENTAÇÃO SER APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME E DA CONSULTA DO REGISTRO DOS MEDICAMENTOS:**

**18.1.** Após a homologação do certame, o Departamento de Licitações emitirá comunicado às licitantes, que deverão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresentar, caso não tenham trazido



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

antes, os seguintes **DOCUMENTOS**:

**18.1.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante**, devendo a licença estar com validade em vigor na data da apresentação, caso haja validade.

**18.1.2. Autorização de Funcionamento da licitante, emitida pela ANVISA**, devendo a autorização estar com validade em vigor na data da apresentação, caso haja validade.

**18.1.3. Todos os documentos relativos à regularidade fiscal** descritos no subitem **8.1.2.** que estiverem vencidos quando da apresentação para o certame, conforme prevê o **art. 16 da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 outubro de 2014.** Caso seja possível, o próprio Departamento de Licitações emitirá tais documentos;

**18.1.4. TODAS AS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS, QUE NÃO FOREM EMITIDAS PELA INTERNET, SOMENTE SERÃO ACEITAS E CONSIDERADAS VÁLIDAS NO ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL OU POR SERVIDOR DESTA FUNDAÇÃO.**

### **18.2. CONSULTA DO REGISTRO DOS MEDICAMENTOS:**

**18.2.1.** Os Departamentos de Licitações e Farmácia irão consultar junto ao site da ANVISA a regularidade dos registros dos medicamentos adjudicados pela licitante (exceto os medicamentos de notificação simplificada).

**18.2.2.** A consulta será feita através do número de registro informado na proposta da licitante, conforme exigido no **subitem 7.4.**

**18.2.3.** Se for constatada irregularidade no registro do medicamento (registro cassado, suspenso, não encontrado, vencido, ou qualquer outra restrição que impeça a comercialização), a licitante será notificada para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, proponha outro produto devidamente registrado, sem aumento no preço negociado no pregão.

**18.2.3.1.** Observa-se que nessa hipótese haverá nova consulta à **Tabela CMED**, e caso seja constatado Preço Fábrica – PF para o novo medicamento inferior ao valor vencido no pregão, a licitante deverá reduzir seu preço ao da Tabela, sob pena de desclassificação do item e aplicação das sanções previstas no **subitem 18.4.**

**18.3.** Caso a licitante deixar de apresentar alguma das documentações exigidas no subitem **18.1**, será aplicada multa pecuniária em **20% (vinte por cento)** do valor total vencido no pregão, além da sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**18.4.** Caso haja irregularidade no registro do medicamento e a licitante não propor outro regular, ou não cumprir o disposto no **subitem 18.2.3.1.**, será aplicada multa pecuniária de **20% (vinte por cento)** do valor total vencido para o item que ocasionou o problema, além da sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**18.6.** No caso de penalidades constantes nos dois subitens acima será garantido o contraditório e a ampla defesa.

**18.7.** As exigências documentais do **item 18** já estão atualizadas conforme a Portaria nº. 2.894, de 12 de setembro de 2018 da ANVISA.

### **19 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do edital no prazo estabelecido no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, onde tal impugnação deverá ser encaminhada por e-mail,



## **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

nos endereços [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com) ou [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br), mediante confirmação do recebimento, ou ser entregue no Depto. de Licitações desta Fundação;

**19.1.1.** A petição será dirigida ao(à) Superintendente e ao(à) Presidente;

**19.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta;

**19.1.3.** A resposta à impugnação será publicada no **Diário Oficial do Estado – Caderno Empresarial**, no **Diário Oficial do Município de Pedreira-SP – DOM-PEDREIRA** e do site desta Fundação ([www.funbepe.org.br](http://www.funbepe.org.br)).

**19.2.** A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

**19.3.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.4.** Fica assegurado à Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE o direito de em seu interesse, revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**19.5.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**19.6.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.7.** O Departamento de Farmácia desta Fundação exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.

**19.8.** A licitante será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no preço ofertado em sua proposta já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).

**19.9.** Esta Fundação só aceitará a mudança de marca(s) do(s) item(ns) com a aprovação do Departamento de Farmácia, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao já registrado, nem ao respectivo Preço Fábrica - PF do novo produto, constante na Tabela CMED vigente na época da troca.

## **20 - DO FORO**

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de **Pedreira/SP**, excluído qualquer outro.

Sandra Aparecida Chiarini de Ugo  
**SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE**

Pedro Agostinho Aparecido Peron  
**PRÉSIDENTE DA FUNBEPE**



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

#### MODELO: DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da pessoa jurídica \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 18/2018**, da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

---

Data e assinatura do(a) representante legal da pessoa jurídica



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref: Pregão Presencial nº. 18/2018  
Processo nº. 199/2018

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante a Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, no **Pregão Presencial nº. 18/2018 (registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos para reposição de estoque no almoxarifado da farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE)**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

\_\_\_\_\_  
R.G

\_\_\_\_\_  
CARGO



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018

#### MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº. 18/2018  
Processo nº. 199/2018

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a Pessoa Jurídica cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 18/2018**, realizado pela Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.

---

Data e assinatura do(a) representante legal da Pessoa Jurídica



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE – ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, e de outro lado, **A PESSOA JURÍDICA \_\_\_\_\_ - EMPRESA DETENTORA DA ATA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Presencial nº. 18/2018**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal nº. 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA 01

##### DO OBJETO

1.1. A presente Ata de registro de preços tem como objeto o **fornecimento parcelado de medicamentos para reposição de estoque no almoxarifado da farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE**, conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) que será(ão) citado(s) a seguir, em conformidade com o **processo nº. 199/2018 – pregão presencial nº 18/2018**, que integra esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

##### **1.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
1	40	BNG	AC. RETINOL 10.000UI, AMINOÁCIDO 2,5%, METIONINA 0,5%, CLORANFENICOL 0,5% - POMADA OFTÁLMICA (3,5G)		R\$	R\$
2	100	FRS	ACEBROFILINA XPE 25MG/5ML (120ML)		R\$	R\$
3	100	FRS	ACEBROFILINA XPE 50MG/5ML (120ML)		R\$	R\$
4	200	AMP	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSF.DISSÓDICO BETAMETASONA		R\$	R\$
5	10	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG		R\$	R\$
6	450	AMP	ACETILCISTEÍNA 10% - 2ML		R\$	R\$
7	1200	UN	ACETILCISTEÍNA 200MG - ENVELOPE		R\$	R\$
8	100	FRS	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XPE (100ML)		R\$	R\$
9	20	BNG	ACICLOVIR - CREME (10G)		R\$	R\$
10	40	UN	ACICLOVIR 250MG		R\$	R\$
11	3000	COM	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - CP		R\$	R\$
12	1200	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - 5ML (VIT.C)		R\$	R\$
13	300	COM	ACIDO FÓLICO 5M - CP		R\$	R\$
14	300	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG		R\$	R\$
15	300	AMP	ADENOSINA 6MG		R\$	R\$
16	75000	AMP	ÁGUA BIDEDESTILADA - 10ML		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
17	750	L	AGUA DESTILADA 1000 MLAtóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 1000ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso		R\$	R\$
18	60	COM	ALBENDAZOL 400MG - CP		R\$	R\$
19	200	UN	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML		R\$	R\$
20	450	COM	VITAMINAS DO COMPLEXO B - CP		R\$	R\$
21	450	AMP	AMICACINA 100MG		R\$	R\$
22	300	AMP	AMICACINA 500MG - 2ML		R\$	R\$
23	180	COM	AMINOFILINA 100G - CP		R\$	R\$
24	750	AMP	AMINOFILINA 240MG-10ML		R\$	R\$
25	1200	UN	AMOXICILINA + CLAVULÂNICO DE POTÁSSIO 1G - INJ		R\$	R\$
26	420	COM	AMOXICILINA 500MG - CP		R\$	R\$
27	420	COM	AMOXICILINA 500MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 125MG - CP		R\$	R\$
28	420	COM	AMOXICILINA 875 + CLAVULANATO POTÁSSICO 125MG - CP		R\$	R\$
29	450	AMP	AMPICILINA + SULBACTAM (3GR)		R\$	R\$
30	300	AMP	AMPICILINA 1G - 4ML		R\$	R\$
31	100	UN	AMPICILINA 250MG/5ML - SUSP. ORAL (60ML)		R\$	R\$
32	750	COM	ATENOLOL 50MG - CP		R\$	R\$
33	300	AMP	ATACÚRIO 25MG		R\$	R\$
34	1500	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML		R\$	R\$
35	750	COM	AZITROMICINA 500MG - CP		R\$	R\$
36	7500	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI		R\$	R\$
37	200	FRS	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI		R\$	R\$
38	9000	UN	BENZILPENICILINA PROCÁINA 300.000UI + POTÁSSICA 100.000UI		R\$	R\$
39	300	COM	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - CP		R\$	R\$
40	300	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML		R\$	R\$
41	120	COM	BISACODIL 5MG - CP		R\$	R\$
42	300	AMP	BITARTARATO NOREPINEFRINA 4 MG.		R\$	R\$
43	20	UN	BUTILESCOPOLAMINA COMPOSTO - GTS (20ML)		R\$	R\$
44	15000	AMP	BROM. DE BUTILESCOPOLAMINA +DIP.SÓD.-COMPOSTO		R\$	R\$
45	3000	AMP	BROM. DE BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML-SIMPLES.		R\$	R\$
46	20	UN	BROM.BUTILESCOPOLAMINA SIMPLES - GTS		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			(20ML)			
47	450	FRS	BROMETO DE FENOTEROL - GTS (20ML)		R\$	R\$
48	750	FRS	BROMETO DE IPRATRÓPIO - GTS (20ML)		R\$	R\$
49	200	UN	BROMOPRIDA - GTS (20ML)		R\$	R\$
50	3000	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML		R\$	R\$
51	7500	COM	CAPTOPRIL 25MG - CP		R\$	R\$
52	60	COM	CARBAMAZEPINA 200 MG - CP		R\$	R\$
53	750	COM	CARVEDILOL 12,5MG - CP		R\$	R\$
54	750	COM	CARVEDILOL 3,125MG - CP		R\$	R\$
55	750	COM	CARVEDILOL 6,25 MG - CP		R\$	R\$
56	20	UN	CEFALEXINA 250MG/5ML - 100ML		R\$	R\$
57	750	COM	CEFALEXINA 500 MG - CP		R\$	R\$
58	3000	AMP	CEFALOTINA SODICA 1000 MG.		R\$	R\$
59	3000	AMP	CEFAZOLINA SODICA 1000 MG.		R\$	R\$
60	300	AMP	CEFEPIMA 1 GR.		R\$	R\$
61	300	UN	CEFEPIMA 2G		R\$	R\$
62	200	UN	CEFOXITINA 1G		R\$	R\$
63	7500	AMP	CEFTRIAXONA 1GR - IV/IM		R\$	R\$
64	200	UN	CEFTRIAXONA 500MG - IM		R\$	R\$
65	40	UN	CETOCONAZOL - CREME (30GR)		R\$	R\$
66	40	UN	CETOCONAZOL + BETAMETASONA - POMADA (30G)		R\$	R\$
67	15000	AMP	CETOPROFENO 100 MG. IM.		R\$	R\$
68	7500	AMP	CETOPROFENO 100 MG. IV.		R\$	R\$
69	300	COM	CILOSTAZOL 100MG - CP		R\$	R\$
70	300	COM	CILOSTAZOL 50MG - CP		R\$	R\$
71	3000	UN	CIPROFLOXACINO 200MG - 100ML		R\$	R\$
72	750	COM	CIPROFLOXACINO 500MG - CP		R\$	R\$
73	200	AMP	CITONEURIM 5000 - 3ML		R\$	R\$
74	225	AMP	CITRATO DE FENTANILA + DROPERIDOL - 2ML		R\$	R\$
75	750	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML (2ML)		R\$	R\$
76	750	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML - 10ML		R\$	R\$
77	60	COM	SILDENAFIL 25MG - CP		R\$	R\$
78	60	COM	SILDENAFIL 50MG - CP		R\$	R\$
79	450	COM	CLARITROMICINA 500MG - CP		R\$	R\$
80	200	COM	CLINDAMICINA 300MG - CP		R\$	R\$
81	1500	AMP	CLINDAMICINA 600MG INJ./4ML		R\$	R\$
82	2250	COM	CLOPIDOGREL 75MG - CP		R\$	R\$
83	100	UN	CLOR. DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA/ SERINGA COM10ML		R\$	R\$
84	200	AMP	CLORANFENICOL 1GR		R\$	R\$
85	100	COM	CLORANFENICOL 500MG - CP		R\$	R\$
86	1200	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML (KCL)		R\$	R\$
87	20	FRS	CLORETO DE POTÁSSIO 6% - 100ML		R\$	R\$
88	1800	AMP	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML (NACL)		R\$	R\$
89	100	UN	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG		R\$	R\$
90	100	AMP	CLORIDRATO DE ALFENTANILA 0,544MG/ML - 5ML		R\$	R\$
91	100	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XPE - INF - 100ML		R\$	R\$
92	100	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XPE - AD - 100ML		R\$	R\$
93	450	COM	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - CP		R\$	R\$
94	750	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG /ML- 3ML		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
95	60	COM	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - CP		R\$	R\$
96	100	UN	BUPIVACAÍNA 5% C/VASO - 20ML		R\$	R\$
97	750	AMP	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% PESADA Acondicionada em estojo esterilizado.		R\$	R\$
98	100	UN	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% S/V - 20ML Acondicionada em estojo esterilizado.		R\$	R\$
99	60	COM	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG - CP		R\$	R\$
100	225	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - 5ML		R\$	R\$
101	40	UN	CETAMINA 50MG/ML		R\$	R\$
102	450	AMP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG - 20ML		R\$	R\$
103	450	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML		R\$	R\$
104	200	AMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG- INJ		R\$	R\$
105	300	COM	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG - CP		R\$	R\$
106	20	UN	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/1ML (20ML)		R\$	R\$
107	20	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% SPRAY - 50ML		R\$	R\$
108	1200	BNG	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - GELÉIA (30G)		R\$	R\$
109	300	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/V Acondicionada em estojo esterilizado.		R\$	R\$
110	1500	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V Acondicionada em estojo esterilizado.		R\$	R\$
111	20	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 5% PESADA Acondicionada em estojo esterilizado.		R\$	R\$
112	20	AMP	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML		R\$	R\$
113	30	AMP	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG - 1ML		R\$	R\$
114	3000	AMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG - INJ		R\$	R\$
115	100	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG		R\$	R\$
116	100	COM	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - CP		R\$	R\$
117	4500	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG - 2 ML		R\$	R\$
118	450	COM	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - CP		R\$	R\$
119	10	FRS	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - SOL.ORAL (120ML)		R\$	R\$
120	22500	AMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - 2ML		R\$	R\$
121	20	FRS	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA+ CLOR. FENILEFRINA-GTS (20ML)		R\$	R\$
122	120	COM	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG - CP		R\$	R\$
123	10500	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2ML		R\$	R\$
124	3000	AMP	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG - IV		R\$	R\$
125	100	AMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 5MG - 2ML		R\$	R\$
126	300	BNG	COLAGENASE + CLORANFENICOL - PDA (30G)		R\$	R\$
127	200	UN	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - PDA (30G)		R\$	R\$
128	3750	AMP	COMPLEXO B - 2ML		R\$	R\$
129	10	UN	DELTAMETRINA - LOÇÃO (120ML)		R\$	R\$
130	10	UN	DELTAMETRINA - SHAMPOO (120ML)		R\$	R\$
131	300	AMP	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - 2ML		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
132	200	BNG	DEXAMETASONA - CREME (10G)		R\$	R\$
133	20	UN	DEXAMETASONA - ELIXIR (100ML)		R\$	R\$
134	19500	AMP	DEXAMETASONA 4 MG/2,5ML - INJ		R\$	R\$
135	20	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 2MG /5ML (100ML)		R\$	R\$
136	4500	COM	DIAZEPAN 10 MG - CP		R\$	R\$
137	2250	AMP	DIAZEPAN 10 MG - 2ML		R\$	R\$
138	40	UN	DICLOFENACO RESINATO - GTS (20ML)		R\$	R\$
139	15000	AMP	DICLOFENACO SODIO 75 MG - INJ		R\$	R\$
140	750	COM	DICLOFENACO SODIO 50MG - CP		R\$	R\$
141	120	COM	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG - CP		R\$	R\$
142	300	COM	DIGOXINA 0,25MG - CP		R\$	R\$
143	40	UN	DIMENIDRINATO, CLOR, PIRIDOXINA B6 - GTS (20ML)		R\$	R\$
144	3000	AMP	DIMENIDRINATO+ PIRIDOXINA B6.- IM.		R\$	R\$
145	3000	AMP	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE(10 ML)+FRUTOSE EV		R\$	R\$
146	300	FRS	DIMETICONA GOTAS 20 ML.		R\$	R\$
147	200	COM	DINITRATO ISOSSORBIDA 5 MG. SUBLINGUAL		R\$	R\$
148	750	UN	DIPIRONA SÓDICA - GOTAS (20ML)		R\$	R\$
149	45000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 1G - 2ML		R\$	R\$
150	300	UN	DIPIRONA+PROMETAZINA+ADINEFINA - GOTAS (15ML)		R\$	R\$
151	300	COM	DOXICICLINA 100MG		R\$	R\$
152	450	COM	ENALAPRIL 10MG - CP		R\$	R\$
153	300	COM	ENALAPRIL 20MG - CP		R\$	R\$
154	750	UN	ENOXAPARINA 20MG		R\$	R\$
155	4500	UN	ENOXAPARINA 40 MG		R\$	R\$
156	750	UN	ENOXAPARINA 60MG		R\$	R\$
157	450	UN	ENOXAPARINA 80MG		R\$	R\$
158	1500	AMP	EPINEFRINA 0,001 MG. 1 ML.		R\$	R\$
159	50	AMP	ESMOLOL 10MG/ML		R\$	R\$
160	300	COM	ESPIRONOLACTONA 100MG - CP		R\$	R\$
161	750	COM	ESPIRONOLACTONA 25MG - CP		R\$	R\$
162	300	COM	ESPIRONOLACTONA 50MG - CP		R\$	R\$
163	50	AMP	ETOMIDATO 2MG/ML - 10ML		R\$	R\$
164	60	COM	FENITOÍNA 100MG - CP		R\$	R\$
165	2250	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - 5ML		R\$	R\$
166	180	COM	FENOBARBITAL 100MG - CP		R\$	R\$
167	225	AMP	FENOBARBITAL 200 MG/ML. 2 ML.		R\$	R\$
168	300	AMP	FITOMENADIONA 10MG - 1ML		R\$	R\$
169	200	COM	FLUCONAZOL 150MG - CP		R\$	R\$
170	100	AMP	FLUCONAZOL 200MG - EV		R\$	R\$
171	100	AMP	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML. 5 ML.		R\$	R\$
172	20	UN	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA 3MG/3ML - SOL. ORAL (60ML)		R\$	R\$
173	9000	AMP	FUROSEMIDA 20MG - 2ML		R\$	R\$
174	1500	COM	FUROSEMIDA 40MG - CP		R\$	R\$
175	1200	UN	GENTAMICINA 80MG - 2ML		R\$	R\$
176	300	COM	GLIBENCLAMIDA 5MG - CP		R\$	R\$
177	1800	AMP	GLICOSE 25% 10 ML.		R\$	R\$
178	1800	AMP	GLICOSE 50% 10 ML.		R\$	R\$
179	300	AMP	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML.		R\$	R\$
180	20	UN	HALOPERIDOL 2MG/ML - GOTAS (20ML)		R\$	R\$
181	120	COM	HALOPERIDOL 5MG - CP		R\$	R\$
182	750	AMP	HALOPERIDOL 5 MG. - 1ML		R\$	R\$
183	4	UN	HALOTHANO - 100ML		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
184	225	AMP	HEPARINA SODICA 5.000 UI 0,25 ML. (S.C)		R\$	R\$
185	100	AMP	HEPARINA SODICA 5.000 UI. 5 ML.		R\$	R\$
186	750	COM	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CP		R\$	R\$
187	4500	AMP	HIDROCORTISONA 100MG		R\$	R\$
188	6000	FRS	HIDROCORTISONA 500 MG.		R\$	R\$
189	100	UN	HIDROGEL C/ ALGINATO (85G)		R\$	R\$
190	100	FRS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDR.MAGNÉSIO+DIMETIC. (240ML)		R\$	R\$
191	20	FRS	HIDROXIZINE- XPE (120ML)		R\$	R\$
192	200	UN	IBUPROFENO 50MG/ML – FR (30ML)		R\$	R\$
193	2250	AMP	IMIPENEM + CILASTATINA 500/500MG - IV (SITEMA FECHADO)		R\$	R\$
194	20	UN	IMUNOGLOBULINA G HUMANA ANTI-RH		R\$	R\$
195	60	UN	INSULINA NPH 100UI - 10ML		R\$	R\$
196	40	UN	INSULINA REGULAR		R\$	R\$
197	20	UN	ISOFLURANO 240ML		R\$	R\$
198	225	FRS	LACTULOSE XPE 667MG/ML - 120ML		R\$	R\$
199	100	UN	LEVO-BUPIVACAÍNA 0,5% C/V - 20ML		R\$	R\$
200	100	UN	LEVO-BUPIVACAÍNA 0,5% S/V - 20ML		R\$	R\$
201	750	COM	LEVOFLOXACINO 500MG - CP		R\$	R\$
202	300	COM	LEVOTIROXINA 50MCG - CP		R\$	R\$
203	100	FRS	LORATADINA - XPE (100ML)		R\$	R\$
204	4500	COM	LOSARTANA 50MG - CP		R\$	R\$
205	60	COM	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - CP		R\$	R\$
206	60	COM	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 6MG - CP		R\$	R\$
207	200	AMP	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG - 1ML		R\$	R\$
208	200	UN	SOL. MANITOL 20% 250 ML. Atóxica, apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 250ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma I		R\$	R\$
209	300	UN	MEROPENEM 1G - EV		R\$	R\$
210	900	COM	METFORMINA 500MG - CP		R\$	R\$
211	900	COM	METFORMINA 850MG - CP		R\$	R\$
212	200	AMP	METIL SULFATO DE NEOSTIGIMINA 0,5MG - 1ML		R\$	R\$
213	300	COM	METILDOPA 250MG - CP		R\$	R\$
214	450	COM	METILDOPA 500MG - CP		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
215	100	UN	METOCLOPRAMIDA - GTS (20ML)		R\$	R\$
216	10500	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG - 2 ML.		R\$	R\$
217	1200	UN	METRONIDAZOL 0,5% - 100ML Atóxica, apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multifilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 100ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma I		R\$	R\$
218	200	COM	METRONIDAZOL 250MG - CP		R\$	R\$
219	60	BNG	METRONIDAZOL 500MG/5GR. - GELÉIA (30G)		R\$	R\$
220	2250	AMP	MIDAZOLAN 15 MG - 3 ML.		R\$	R\$
221	20	UN	MIDAZOLAM 2MG/ML - GOTAS (10ML)		R\$	R\$
222	750	AMP	MIDAZOLAM 5MG - 5ML		R\$	R\$
223	100	COM	MISOPROSTOL 200MCG - CP		R\$	R\$
224	100	COM	MISOPROSTOL 25MG - CP		R\$	R\$
225	100	AMP	MONONITRATO ISOSSORBIDA 10 MG - 1 ML		R\$	R\$
226	450	COM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - CP		R\$	R\$
227	450	BNG	NEOMICINA + BACITRACINA -PDA (10G)		R\$	R\$
228	1500	COM	NIFEDIPINA 20MG RETARD - CP		R\$	R\$
229	120	COM	NIMODIPINA 30MG - CP		R\$	R\$
230	100	UN	NISTATINA - SOL ORAL (50ML)		R\$	R\$
231	200	BNG	NISTATINA + OXIDO ZINCO -PDA (30G)		R\$	R\$
232	100	BNG	NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL (30G)		R\$	R\$
233	200	COM	NITROFURANTOÍNA 100MG		R\$	R\$
234	100	AMP	NITROGLICERINA 25MG		R\$	R\$
235	100	AMP	NITROPRUSIATO DE SODIO 25MG/ML		R\$	R\$
236	200	COM	NORFLOXACINO 400MG - CP		R\$	R\$
237	200	FRS	OLEO MINERAL - SUSP (100ML)		R\$	R\$
238	1500	COM	OMEPRAZOL 20MG - CP		R\$	R\$
239	1500	AMP	OMEPRAZOL 40MG C/ DILUENTE - EV (Embalagem Individual)		R\$	R\$
240	2250	UN	OXACILINA SÓDICA MONOHIDRATADA 500MG		R\$	R\$
241	100	AMP	OXITOCINA 5.000UI		R\$	R\$
242	60	AMP	PANCURÔNIO 4MG – 2ML		R\$	R\$
243	750	UN	PARACETAMOL - GOTAS (20ML)		R\$	R\$
244	100	AMP	PENTOXIFILINA 20 MG/ML.		R\$	R\$
245	200	COM	PENTOXIFILINA 400MG - CP		R\$	R\$
246	200	COM	PERMANGANATO POTÁSSIO - CP		R\$	R\$
247	2250	UN	PIPERACICLINA 4G+ TAZOBACTAN 500MG		R\$	R\$
248	60	BNG	POLICRESULENO + CINCHOCAÍNA - PDA		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			30G C/ APLICADORES			
249	200	UN	POLISTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900MG (SORCAL)		R\$	R\$
250	100	UN	POLISSULFATO MUCOPOLISSACARÍDEO GEL (30G)		R\$	R\$
251	750	COM	PREDNISONA 20MG - CP		R\$	R\$
252	450	COM	PREDNISONA 5MG - CP		R\$	R\$
253	750	COM	PROPATILNITRATO 10MG - CP		R\$	R\$
254	450	AMP	PROPOFOL 10MG /ML - 20ML		R\$	R\$
255	1500	COM	PROPRANOLOL 40MG - CP		R\$	R\$
256	200	UN	REHIDRATANTE ORAL - PÓ (ENVELOPE)		R\$	R\$
257	20	UN	RIFAMICINA SV SAL SÓDICO - SPRAY (20ML)		R\$	R\$
258	200	AMP	ROCURÔNIO 50MG/ML – 5ML		R\$	R\$
259	750	AMP	SACARATO HIDRÓXIDO FÉRRICO IV - 5ML		R\$	R\$
260	450	COM	SACCHAROMYCES BOULARDII - 100MG CPS		R\$	R\$
261	750	UN	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 - ENV (PEDIÁTRICO)		R\$	R\$
262	20	UN	SEVOFLURANO - 250ML		R\$	R\$
263	750	COM	SINVASTATINA 20MG - CP		R\$	R\$
264	750	COM	SINVASTATINA 40MG - CP		R\$	R\$
265	7500	UN	SOL. CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML. Atóxica, apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 1000ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pe		R\$	R\$
266	45000	UN	SOL. CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML. Atóxica, apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 100ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pel			
267	22500	UN	SOL. CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML		R\$	R\$
268	15000	UN	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML.Atóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 250ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja continua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pel		R\$	R\$
269	18000	UN	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML.Atóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja continua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pel		R\$	R\$
270	200	UN	SOL. GELATINA 3,5% 500 ML.Atóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja continua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma			
271	450	UN	SOL.GLICERINA 12% 500 ML.Atóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma lssso		R\$	R\$
272	750	UN	SOL.GLICOFISIOLOGICO 1000 MLAtóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente,em sistema fechado, capacidade 1000ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma lssso		R\$	R\$
273	200	UN	SOL.GLICOFISIOLOGICO 250MLAtóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, capacidade de 250ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso.			
274	1050	UN	SOL.GLICOFISIOLOGICO 500 MLAtóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso		R\$	R\$
275	120	UN	SOL.GLICOSE 10% 250 ML.Atóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 250ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso		R\$	R\$
276	120	UN	SOL.GLICOSE 10% 500 MLAtóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso			
277	750	UN	SOL.GLICOSE 5% 1000 MLAtóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 1000ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso		R\$	R\$
278	200	UN	SOL. GLICOSE 5% 100 ML.Atóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 100ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso		R\$	R\$
279	750	UN	SOL.GLICOSE 5% 250 ML.Atóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 250ML,		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso			
280	900	UN	SOL.GLIPOSE 5% 500 ML.Atóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso		R\$	R\$
281	3000	UN	SOL.RINGER LACTATO 500 MLAtóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados a infusão contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso		R\$	R\$
282	200	UN	SOL. RINGER SIMPLES 500 ML.Atóxica,apirrogência acondicionada		R\$	R\$



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
			em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados a infusão continua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Iso			
283	300	UN	METILPREDNISOLONA 125MG - INJ.		R\$	R\$
284	225	PT	SULFADIAZINA PRATA 1% - 400 GRS.		R\$	R\$
285	100	AMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA EV		R\$	R\$
286	200	COM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG - CP		R\$	R\$
287	200	COM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800/160MG - CP		R\$	R\$
288	200	AMP	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML		R\$	R\$
289	300	AMP	SULFATO MAGNESIO 10% - 10 ML.		R\$	R\$
290	450	AMP	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML - 1ML		R\$	R\$
291	3000	AMP	SULFATO DE MORFINA 10MG/1ML		R\$	R\$
292	100	AMP	MORFINA 1MG/ML - 2ML (PERIDURAL)		R\$	R\$
293	450	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG - 1ML		R\$	R\$
294	750	COM	SULFATO FERROSO 250MG - CP		R\$	R\$
295	100	AMP	TARTARATO METROPOLOL 5 MG - 5ML		R\$	R\$
296	200	COM	TARTARATO METOPROLOL 100MG - CP		R\$	R\$
297	200	COM	TARTARATO METOPROLOL 50MG - CP		R\$	R\$
298	3750	AMP	TENOXICAN 20MG - INJ.		R\$	R\$
299	3000	AMP	TENOXICAN 40MG - INJ		R\$	R\$
300	200	COM	TIAMINA 300MG - CP		R\$	R\$
301	20	FRS	TRIMETOPRIMA + SULFAMETOXAZOL 40/200MG (5ML) -SUSP.ORAL (120ML)		R\$	R\$
302	200	COM	VALSARTANA 80MG - CP		R\$	R\$
303	750	COM	VARFARINA SODICA 5MG - CP		R\$	R\$

**1.3.** A(s) quantidade(s) constante(s) na **cláusula 1.2** é(são) estimativa(s) de consumo, prevista(s) para ser(em) consumida(s) no período de **12 (doze) meses**, não estando esta **FUNDAÇÃO** obrigada à aquisição, podendo não consumir, ou consumir a menos do que foi previsto.

**1.4.** Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, as partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra.

### CLÁUSULA 02

#### DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** se compromete pelo presente instrumento a:

**2.1.** Comunicar imediatamente a Fundação qualquer ocorrência ou anormalidade no



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

fornecimento do objeto.

**2.2.** Assumir total responsabilidade sobre o fornecimento do objeto, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Fundação ou a terceiros.

**2.3.** Manter durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**2.4.** Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.

**2.5.** O Departamento de Farmácia exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.

**2.6.** A Empresa será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no(s) preço(s) registrado(s) já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).

**2.7.** Esta Fundação só aceitará a mudança de marca(s) do(s) item(ns) com a aprovação do Departamento de Farmácia, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao já registrado, nem ao respectivo Preço Fábrica - PF constante na Tabela CMED vigente na época da troca.

### CLÁUSULA 03

#### DO VALOR TOTAL REGISTRADO

**3.1.** O valor total desta Ata é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2.**

### CLÁUSULA 04

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados diretamente por esta Fundação, através do Departamento Contábil.

**4.1.1.** O pagamento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias consecutivos** da data emissão da Nota Fiscal, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa emitir Nota Fiscal no ato de cada entrega, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo Departamento de Compras.

**4.1.2.** Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à empresa, esta Fundação deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.

**4.1.3.** Nos termos do **art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014**, será exigido da empresa a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

### CLÁUSULA 05

#### DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O Prazo de fornecimento, bem como a vigência da presente Ata, será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### CLÁUSULA 06

#### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1.** O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade desta Fundação, mediante **Pedidos de Compra** emitidos pelo Departamento de Compras, os quais serão transmitidos via e-mail ou entregues pessoalmente à empresa.
- 6.2.** Caso a empresa deseje, o Departamento de Compras poderá enviar a Nota de Empenho, mas o documento que oficializa a ordem de fornecimento é o **Pedido de Compra**.
- 6.3.** A entrega do objeto será nesta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, no seguinte horário: das 07h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.
- 6.4.** O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade restante superior a 70% de sua validade total, pois caso contrário será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) de imediato.
- 6.5.** O Prazo de entrega dos produtos será de **10 (dez) dias consecutivos**, contados da data do recebimento do **Pedido de Compra**.
- 6.6.** A frequência estimada dos pedidos é a cada 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA 07

#### DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE

Não haverá reequilíbrio econômico-financeiro e nem reajuste nos preços registrados.

### CLÁUSULA 08

#### DA RESCISÃO DA ATA

- 8.1.** O descumprimento das regras previstas nesta Ata enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento.
- 8.2.** Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3.** A rescisão poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA 09

#### DAS SANÇÕES

- 9.1.** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a empresa às seguintes penalidades:
- 9.1.1** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Fundação pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- 9.1.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

**9.1.3.** À parte que der causa à rescisão sem justo motivo, obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total desta Ata, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

**9.1.4.** No caso de atraso no fornecimento:

**9.1.4.1.** Atraso em até **03 (três) dias consecutivos**: multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

**9.1.4.2.** Atraso de **04 (quatro) a 07 (sete) dias consecutivos**: multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;

**9.1.4.3.** Superior a **07 (sete) dias consecutivos** enseja a rescisão, aplicando-se as penalidades constantes nesta Ata.

**9.1.5.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a empresa da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A empresa também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

**9.1.6.** No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nesta Ata, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA 10

#### DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

Esta Fundação se compromete, em decorrência desta avença, a:

**10.1.** Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

**10.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

### CLÁUSULA 11

#### DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da empresa o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

### CLÁUSULA 12

#### DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

### CLÁUSULA 13



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### DO FORO

**13.1.** Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente Ata, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste documento, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

**13.2.** E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e por estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Pedreira (SP), \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE**  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**(NOME DA EMPRESA)**  
DETENTORA DA ATA

**(REPRESENTANTE LEGAL DA FUNDAÇÃO)**  
PRESIDENTE/SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

**(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**  
REPRESENTANTE LEGAL

### TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : \_\_\_\_\_

R.G. : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

02 - Nome por extenso : \_\_\_\_\_

R.G. : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XX/XXXX

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços nº. xx/xxxx

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos para reposição de estoque no almoxarifado da farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:** (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira (SP), \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

### ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018

**QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS MÉDIOS ESTIMADOS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO.**

**Ref: Pregão Presencial nº. 18/2018**  
**Processo nº. 199/2018**

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
1	40	BNG	AC. RETINOL 10.000UI, AMINOÁCIDO 2,5%, METIONINA 0,5%, CLORANFENICOL 0,5% - POMADA OFTÁLMICA (3,5G)	R\$ 10,6500	R\$ 426,0000
2	100	FRS	ACEBROFILINA XPE 25MG/5ML (120ML)	R\$ 7,2010	R\$ 720,1000
3	100	FRS	ACEBROFILINA XPE 50MG/5ML (120ML)	R\$ 8,4654	R\$ 846,5400
4	200	AMP	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSF.DISSÓDICO BETAMETASONA	R\$ 8,9376	R\$ 1.787,5200
5	10	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG	R\$ 22,1704	R\$ 221,7040
6	450	AMP	ACETILCISTEÍNA 10% - 2ML	R\$ 2,1651	R\$ 974,2950
7	1200	UN	ACETILCISTEÍNA 200MG - ENVELOPE	R\$ 0,9788	R\$ 1.174,5600
8	100	FRS	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XPE (100ML)	R\$ 12,0145	R\$ 1.201,4500
9	20	BNG	ACICLOVIR - CREME (10G)	R\$ 7,8792	R\$ 157,5840
10	40	UN	ACICLOVIR 250MG	R\$ 36,5390	R\$ 1.461,5600
11	3000	COM	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - CP	R\$ 0,0561	R\$ 168,3000
12	1200	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - 5ML (VIT.C)	R\$ 0,6712	R\$ 805,4400
13	300	COM	ACIDO FÓLICO 5M - CP	R\$ 0,1651	R\$ 49,5300
14	300	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	R\$ 6,1251	R\$ 1.837,5300
15	300	AMP	ADENOSINA 6MG	R\$ 10,9966	R\$ 3.298,9800
16	75000	AMP	ÁGUA BIDESTILADA - 10ML	R\$ 0,2784	R\$ 20.880,0000
17	750	L	AGUA DESTILADA 1000 MLAtóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 1000ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso	R\$ 6,0710	R\$ 4.553,2500
18	60	COM	ALBENDAZOL 400MG - CP	R\$ 2,3655	R\$ 141,9300
19	200	UN	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	R\$ 183,4006	R\$ 36.680,1200
20	450	COM	VITAMINAS DO COMPLEXO B - CP	R\$ 0,0598	R\$ 26,9100
21	450	AMP	AMICACINA 100MG	R\$ 0,6770	R\$ 304,6500
22	300	AMP	AMICACINA 500MG - 2ML	R\$ 2,6251	R\$ 787,5300
23	180	COM	AMINOFILINA 100G - CP	R\$ 0,1408	R\$ 25,3440
24	750	AMP	AMINOFILINA 240MG-10ML	R\$ 1,1669	R\$ 875,1750



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
25	1200	UN	AMOXICILINA + CLAVULÂNICO DE POTÁSSIO 1G - INJ	R\$ 27,3061	R\$ 32.767,3200
26	420	COM	AMOXICILINA 500MG - CP	R\$ 0,4635	R\$ 194,6700
27	420	COM	AMOXICILINA 500MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 125MG - CP	R\$ 3,4040	R\$ 1.429,6800
28	420	COM	AMOXICILINA 875 + CLAVULANATO POTÁSSICO 125MG - CP	R\$ 6,4318	R\$ 2.701,3560
29	450	AMP	AMPICILINA + SULBACTAM (3GR)	R\$ 25,4209	R\$ 11.439,4050
30	300	AMP	AMPICILINA 1G - 4ML	R\$ 4,6636	R\$ 1.399,0800
31	100	UN	AMPICILINA 250MG/5ML - SUSP. ORAL (60ML)	R\$ 4,4920	R\$ 449,2000
32	750	COM	ATENOLOL 50MG - CP	R\$ 0,2797	R\$ 209,7750
33	300	AMP	ATRACÚRIO 25MG	R\$ 15,7817	R\$ 4.734,5100
34	1500	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML	R\$ 0,6718	R\$ 1.007,7000
35	750	COM	AZITROMICINA 500MG - CP	R\$ 1,1852	R\$ 888,9000
36	7500	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	R\$ 13,8948	R\$ 104.211,0000
37	200	FRS	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	R\$ 10,1041	R\$ 2.020,8200
38	9000	UN	BENZILPENICILINA PROCÁINA 300.000UI + POTÁSSICA 100.000UI	R\$ 7,5876	R\$ 68.288,4000
39	300	COM	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - CP	R\$ 0,4322	R\$ 129,6600
40	300	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML	R\$ 1,2224	R\$ 366,7200
41	120	COM	BISACODIL 5MG - CP	R\$ 0,2017	R\$ 24,2040
42	300	AMP	BITARTARATO NOREPINEFRINA 4 MG.	R\$ 4,4907	R\$ 1.347,2100
43	20	UN	BUTILESCOPOLAMINA COMPOSTO - GTS (20ML)	R\$ 5,4400	R\$ 108,8000
44	15000	AMP	BROM. DE BUTILESCOPOLAMINA +DIP.SÓD.-COMPOSTO	R\$ 2,1083	R\$ 31.624,5000
45	3000	AMP	BROM. DE BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML-SIMPLES.	R\$ 1,3005	R\$ 3.901,5000
46	20	UN	BROM.BUTILESCOPOLAMINA SIMPLES - GTS (20ML)	R\$ 10,6021	R\$ 212,0420
47	450	FRS	BROMETO DE FENOTEROL - GTS (20ML)	R\$ 4,0638	R\$ 1.828,7100
48	750	FRS	BROMETO DE IPRATRÓPIO - GTS (20ML)	R\$ 1,3106	R\$ 982,9500
49	200	UN	BROMOPRIDA - GTS (20ML)	R\$ 2,5629	R\$ 512,5800
50	3000	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML	R\$ 1,7591	R\$ 5.277,3000
51	7500	COM	CAPTOPRIL 25MG - CP	R\$ 0,1539	R\$ 1.154,2500
52	60	COM	CARBAMAZEPINA 200 MG - CP	R\$ 0,3672	R\$ 22,0320
53	750	COM	CARVEDIOL 12,5MG - CP	R\$ 0,2784	R\$ 208,8000
54	750	COM	CARVEDIOL 3,125MG - CP	R\$ 0,4807	R\$ 360,5250
55	750	COM	CARVEDIOL 6,25 MG - CP	R\$ 0,5651	R\$ 423,8250
56	20	UN	CEFALEXINA 250MG/5ML - 100ML	R\$ 16,9534	R\$ 339,0680
57	750	COM	CEFALEXINA 500 MG - CP	R\$ 0,8417	R\$ 631,2750
58	3000	AMP	CEFALOTINA SODICA 1000 MG.	R\$ 3,6015	R\$ 10.804,5000
59	3000	AMP	CEFAZOLINA SODICA 1000 MG.	R\$ 3,8975	R\$ 11.692,5000
60	300	AMP	CEFEPIMA 1 GR.	R\$ 4,7666	R\$ 1.429,9800
61	300	UN	CEFEPIMA 2G	R\$ 9,3533	R\$ 2.805,9900
62	200	UN	CEFOXITINA 1G	R\$ 8,7723	R\$ 1.754,4600
63	7500	AMP	CEFTRIAXONA 1GR - IV/IM	R\$ 9,3333	R\$ 69.999,7500
64	200	UN	CEFTRIAXONA 500MG - IM	R\$ 38,7033	R\$ 7.740,6600
65	40	UN	CETOCONAZOL - CREME (30GR)	R\$ 6,2924	R\$ 251,6960
66	40	UN	CETOCONAZOL + BETAMETASONA - POMADA (30G)	R\$ 13,1690	R\$ 526,7600



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
67	15000	AMP	CETOPROFENO 100 MG. IM.	R\$ 2,2066	R\$ 33.099,0000
68	7500	AMP	CETOPROFENO 100 MG. IV.	R\$ 4,8048	R\$ 36.036,0000
69	300	COM	CILOSTAZOL 100MG - CP	R\$ 1,1840	R\$ 355,2000
70	300	COM	CILOSTAZOL 50MG - CP	R\$ 0,6947	R\$ 208,4100
71	3000	UN	CIPROFLOXACINO 200MG - 100ML	R\$ 46,4657	R\$ 139.397,1000
72	750	COM	CIPROFLOXACINO 500MG - CP	R\$ 0,5367	R\$ 402,5250
73	200	AMP	CITONEURIM 5000 - 3ML	R\$ 11,6608	R\$ 2.332,1600
74	225	AMP	CITRATO DE FENTANILA + DROPERIDOL – 2ML	R\$ 10,7132	R\$ 2.410,4700
75	750	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML (2ML)	R\$ 1,4572	R\$ 1.092,9000
76	750	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML – 10ML	R\$ 3,8734	R\$ 2.905,0500
77	60	COM	SILDENAFIL 25MG - CP	R\$ 4,7400	R\$ 284,4000
78	60	COM	SILDENAFIL 50MG - CP	R\$ 8,7786	R\$ 526,7160
79	450	COM	CLARITROMICINA 500MG - CP	R\$ 6,8022	R\$ 3.060,9900
80	200	COM	CLINDAMICINA 300MG - CP	R\$ 2,2981	R\$ 459,6200
81	1500	AMP	CLINDAMICINA 600MG INJ./4ML	R\$ 3,2210	R\$ 4.831,5000
82	2250	COM	CLOPIDOGREL 75MG - CP	R\$ 0,6516	R\$ 1.466,1000
83	100	UN	CLOR. DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA/ SERINGA COM10ML	R\$ 13,0493	R\$ 1.304,9300
84	200	AMP	CLORANFENICOL 1GR	R\$ 3,7746	R\$ 754,9200
85	100	COM	CLORANFENICOL 500MG - CP	R\$ 1,6600	R\$ 166,0000
86	1200	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML (KCL)	R\$ 0,3998	R\$ 479,7600
87	20	FRS	CLORETO DE POTÁSSIO 6% - 100ML	R\$ 3,5925	R\$ 71,8500
88	1800	AMP	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML (NACL)	R\$ 0,4911	R\$ 883,9800
89	100	UN	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	R\$ 14,5151	R\$ 1.451,5100
90	100	AMP	CLORIDRATO DE ALFENTANILA 0,544MG/ML – 5ML	R\$ 20,9335	R\$ 2.093,3500
91	100	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XPE - INF - 100ML	R\$ 5,0774	R\$ 507,7400
92	100	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XPE - AD - 100ML	R\$ 6,8338	R\$ 683,3800
93	450	COM	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - CP	R\$ 0,5803	R\$ 261,1350
94	750	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG /ML- 3ML	R\$ 2,5543	R\$ 1.915,7250
95	60	COM	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - CP	R\$ 0,4007	R\$ 24,0420
96	100	UN	BUPIVACAÍNA 5% C/VASO - 20ML	R\$ 23,0340	R\$ 2.303,4000
97	750	AMP	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% PESADA Acondicionada em estojo esterelizado.	R\$ 10,6005	R\$ 7.950,3750
98	100	UN	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5% S/V - 20ML Acondicionada em estojo esterelizado.	R\$ 23,6004	R\$ 2.360,0400
99	60	COM	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG - CP	R\$ 0,2085	R\$ 12,5100
100	225	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - 5ML	R\$ 1,6883	R\$ 379,8675
101	40	UN	CETAMINA 50MG/ML	R\$ 60,9142	R\$ 2.436,5680
102	450	AMP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG - 20ML	R\$ 13,5707	R\$ 6.106,8150
103	450	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	R\$ 1,7453	R\$ 785,3850
104	200	AMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG- INJ	R\$ 5,3679	R\$ 1.073,5800
105	300	COM	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG - CP	R\$ 0,2670	R\$ 80,1000
106	20	UN	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/1ML (20ML)	R\$ 11,4121	R\$ 228,2420
107	20	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% SPRAY - 50ML	R\$ 83,4237	R\$ 1.668,4740
108	1200	BNG	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - GELÉIA (30G)	R\$ 4,6341	R\$ 5.560,9200



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
109	300	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/V Acondicionada em estojo esterelizado.	R\$ 7,1756	R\$ 2.152,6800
110	1500	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V Acondicionada em estojo esterelizado.	R\$ 5,9443	R\$ 8.916,4500
111	20	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 5% PESADA Acondicionada em estojo esterelizado.	R\$ 5,0533	R\$ 101,0660
112	20	AMP	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML	R\$ 11,2541	R\$ 225,0820
113	30	AMP	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG - 1ML	R\$ 9,0509	R\$ 271,5270
114	3000	AMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG - INJ	R\$ 2,3102	R\$ 6.930,6000
115	100	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG	R\$ 2,8654	R\$ 286,5400
116	100	COM	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - CP	R\$ 0,2395	R\$ 23,9500
117	4500	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG - 2 ML	R\$ 2,6068	R\$ 11.730,6000
118	450	COM	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - CP	R\$ 0,2403	R\$ 108,1350
119	10	FRS	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - SOL.ORAL (120ML)	R\$ 7,5201	R\$ 75,2010
120	22500	AMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - 2ML	R\$ 0,7722	R\$ 17.374,5000
121	20	FRS	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA+ CLOR. FENILEFRINA-GTS (20ML)	R\$ 10,3850	R\$ 207,7000
122	120	COM	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG - CP	R\$ 3,2639	R\$ 391,6680
123	10500	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2ML	R\$ 1,7500	R\$ 18.375,0000
124	3000	AMP	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG - IV	R\$ 5,8188	R\$ 17.456,4000
125	100	AMP	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 5MG - 2ML	R\$ 6,2000	R\$ 620,0000
126	300	BNG	COLAGENASE + CLORANFENICOL - PDA (30G)	R\$ 18,3991	R\$ 5.519,7300
127	200	UN	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL - PDA (30G)	R\$ 22,2186	R\$ 4.443,7200
128	3750	AMP	COMPLEXO B - 2ML	R\$ 1,1331	R\$ 4.249,1250
129	10	UN	DELTAMETRINA - LOÇÃO (120ML)	R\$ 3,8600	R\$ 38,6000
130	10	UN	DELTAMETRINA - SHAMPOO (120ML)	R\$ 9,5867	R\$ 95,8670
131	300	AMP	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML - 2ML	R\$ 1,7677	R\$ 530,3100
132	200	BNG	DEXAMETASONA - CREME (10G)	R\$ 2,2670	R\$ 453,4000
133	20	UN	DEXAMETASONA - ELIXIR (100ML)	R\$ 1,9270	R\$ 38,5400
134	19500	AMP	DEXAMETASONA 4 MG/2,5ML - INJ	R\$ 0,9416	R\$ 18.361,2000
135	20	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 2MG /5ML (100ML)	R\$ 1,7646	R\$ 35,2920
136	4500	COM	DIAZEPAN 10 MG - CP	R\$ 0,2075	R\$ 933,7500
137	2250	AMP	DIAZEPAN 10 MG - 2ML	R\$ 0,9274	R\$ 2.086,6500
138	40	UN	DICLOFENACO RESINATO - GTS (20ML)	R\$ 5,6151	R\$ 224,6040
139	15000	AMP	DICLOFENACO SODIO 75 MG - INJ	R\$ 0,9052	R\$ 13.578,0000
140	750	COM	DICLOFENACO SODIO 50MG - CP	R\$ 0,0479	R\$ 35,9250
141	120	COM	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG - CP	R\$ 0,1477	R\$ 17,7240
142	300	COM	DIGOXINA 0,25MG - CP	R\$ 0,1417	R\$ 42,5100
143	40	UN	DIMENIDRINATO, CLOR, PIRIDOXINA B6 - GTS (20ML)	R\$ 5,2804	R\$ 211,2160
144	3000	AMP	DIMENIDRINATO+ PIRIDOXINA B6.- IM.	R\$ 2,0120	R\$ 6.036,0000
145	3000	AMP	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE(10ML)+FRUTOSE EV	R\$ 3,0105	R\$ 9.031,5000
146	300	FRS	DIMETICONA GOTAS 20 ML.	R\$ 1,2880	R\$ 386,4000
147	200	COM	DINITRATO ISOSSORBIDA 5 MG. SUBLINGUAL	R\$ 0,2150	R\$ 43,0000
148	750	UN	DIPIRONA SODICA - GOTAS (20ML)	R\$ 1,7397	R\$ 1.304,7750
149	45000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 1G - 2ML	R\$ 0,6050	R\$ 27.225,0000
150	300	UN	DIPIRONA+PROMETAZINA+ADINEFINA - GOTAS	R\$ 6,5797	R\$ 1.973,9100



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
			(15ML)		
151	300	COM	DOXICICLINA 100MG	R\$ 0,5856	R\$ 175,6800
152	450	COM	ENALAPRIL 10MG - CP	R\$ 0,0948	R\$ 42,6600
153	300	COM	ENALAPRIL 20MG - CP	R\$ 0,1412	R\$ 42,3600
154	750	UN	ENOXAPARINA 20MG	R\$ 26,4279	R\$ 19.820,9250
155	4500	UN	ENOXAPARINA 40 MG	R\$ 32,8769	R\$ 147.946,0500
156	750	UN	ENOXAPARINA 60MG	R\$ 46,2442	R\$ 34.683,1500
157	450	UN	ENOXAPARINA 80MG	R\$ 30,0000	R\$ 13.500,0000
158	1500	AMP	EPINEFRINA 0,001 MG. 1 ML.	R\$ 2,8178	R\$ 4.226,7000
159	50	AMP	ESMOLOL 10MG/ML	R\$ 45,8442	R\$ 2.292,2100
160	300	COM	ESPIRONOLACTONA 100MG - CP	R\$ 0,9247	R\$ 277,4100
161	750	COM	ESPIRONOLACTONA 25MG - CP	R\$ 0,4328	R\$ 324,6000
162	300	COM	ESPIRONOLACTONA 50MG - CP	R\$ 0,6219	R\$ 186,5700
163	50	AMP	ETOMIDATO 2MG/ML - 10ML	R\$ 14,9930	R\$ 749,6500
164	60	COM	FENITOÍNA 100MG - CP	R\$ 0,2982	R\$ 17,8920
165	2250	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - 5ML	R\$ 2,7960	R\$ 6.291,0000
166	180	COM	FENOBARBITAL 100MG - CP	R\$ 0,1974	R\$ 35,5320
167	225	AMP	FENOBARBITAL 200 MG/ML. 2 ML.	R\$ 2,2154	R\$ 498,4650
168	300	AMP	FITOMENADIONA 10MG - 1ML	R\$ 2,2020	R\$ 660,6000
169	200	COM	FLUCONAZOL 150MG - CP	R\$ 1,2506	R\$ 250,1200
170	100	AMP	FLUCONAZOL 200MG - EV	R\$ 7,8994	R\$ 789,9400
171	100	AMP	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML. 5 ML.	R\$ 18,4528	R\$ 1.845,2800
172	20	UN	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA 3MG/3ML - SOL. ORAL (60ML)	R\$ 7,2245	R\$ 144,4900
173	9000	AMP	FUROSEMIDA 20MG - 2ML	R\$ 0,7052	R\$ 6.346,8000
174	1500	COM	FUROSEMIDA 40MG - CP	R\$ 0,1463	R\$ 219,4500
175	1200	UN	GENTAMICINA 80MG - 2ML	R\$ 1,4703	R\$ 1.764,3600
176	300	COM	GLIBENCLAMIDA 5MG - CP	R\$ 0,1245	R\$ 37,3500
177	1800	AMP	GLICOSE 25% 10 ML.	R\$ 0,4013	R\$ 722,3400
178	1800	AMP	GLICOSE 50% 10 ML.	R\$ 0,2765	R\$ 497,7000
179	300	AMP	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML.	R\$ 2,3717	R\$ 711,5100
180	20	UN	HALOPERIDOL 2MG/ML - GOTAS (20ML)	R\$ 4,0429	R\$ 80,8580
181	120	COM	HALOPERIDOL 5MG - CP	R\$ 0,2366	R\$ 28,3920
182	750	AMP	HALOPERIDOL 5 MG. - 1ML	R\$ 2,2663	R\$ 1.699,7250
183	4	UN	HALOTHANO - 100ML	R\$ 118,7000	R\$ 474,8000
184	225	AMP	HEPARINA SODICA 5.000 UI 0,25 ML. (S.C)	R\$ 5,6378	R\$ 1.268,5050
185	100	AMP	HEPARINA SODICA 5.000 UI. 5 ML.	R\$ 14,3722	R\$ 1.437,2200
186	750	COM	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CP	R\$ 0,1088	R\$ 81,6000
187	4500	AMP	HIDROCORTISONA 100MG	R\$ 4,1153	R\$ 18.518,8500
188	6000	FRS	HIDROCORTISONA 500 MG.	R\$ 8,6018	R\$ 51.610,8000
189	100	UN	HIDROGEL C/ ALGINATO (85G)	R\$ 28,5000	R\$ 2.850,0000
190	100	FRS	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO+HIDR.MAGNÉSIO+DIMETIC. (240ML) DE	R\$ 3,7895	R\$ 378,9500
191	20	FRS	HIDROXIZINE- XPE (120ML)	R\$ 10,5900	R\$ 211,8000
192	200	UN	IBUPROFENO 50MG/ML – FR (30ML)	R\$ 3,4970	R\$ 699,4000
193	2250	AMP	IMIPENEM + CILASTATINA 500/500MG - IV (SITEMA	R\$ 21,8550	R\$ 49.173,7500



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
			FECHADO)		
194	20	UN	IMUNOGLOBULINA G HUMANA ANTI-RH	R\$ 213,4340	R\$ 4.268,6800
195	60	UN	INSULINA NPH 100UI - 10ML	R\$ 39,6600	R\$ 2.379,6000
196	40	UN	INSULINA REGULAR	R\$ 37,7100	R\$ 1.508,4000
197	20	UN	ISOFLURANO 240ML	R\$ 388,4378	R\$ 7.768,7560
198	225	FRS	LACTULOSE XPE 667MG/ML - 120ML	R\$ 10,2976	R\$ 2.316,9600
199	100	UN	LEVO-BUPIVACAÍNA 0,5% C/V - 20ML	R\$ 30,6657	R\$ 3.066,5700
200	100	UN	LEVO-BUPIVACAÍNA 0,5% S/V- 20ML	R\$ 28,6814	R\$ 2.868,1400
201	750	COM	LEVOFLOXACINO 500MG - CP	R\$ 2,1496	R\$ 1.612,2000
202	300	COM	LEVOTIROXINA 50MCG - CP	R\$ 0,3061	R\$ 91,8300
203	100	FRS	LORATADINA - XPE (100ML)	R\$ 6,9866	R\$ 698,6600
204	4500	COM	LOSARTANA 50MG - CP	R\$ 0,3170	R\$ 1.426,5000
205	60	COM	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - CP	R\$ 0,1625	R\$ 9,7500
206	60	COM	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 6MG - CP	R\$ 1,4700	R\$ 88,2000
207	200	AMP	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG - 1ML	R\$ 2,0858	R\$ 417,1600
208	200	UN	SOL. MANITOL 20% 250 ML. Atóxica, apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 250ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma I	R\$ 3,6387	R\$ 727,7400
209	300	UN	MEROPENEM 1G - EV	R\$ 32,8825	R\$ 9.864,7500
210	900	COM	METFORMINA 500MG - CP	R\$ 0,1955	R\$ 175,9500
211	900	COM	METFORMINA 850MG - CP	R\$ 0,1744	R\$ 156,9600
212	200	AMP	METIL SULFATO DE NEOSTIGIMINA 0,5MG - 1ML	R\$ 1,2129	R\$ 242,5800
213	300	COM	METILDOPA 250MG - CP	R\$ 0,5223	R\$ 156,6900
214	450	COM	METILDOPA 500MG - CP	R\$ 0,9960	R\$ 448,2000
215	100	UN	METOCLOPRAMIDA - GTS (20ML)	R\$ 0,9765	R\$ 97,6500
216	10500	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG - 2 ML.	R\$ 0,5269	R\$ 5.532,4500
217	1200	UN	METRONIDAZOL 0,5% - 100ML Atóxica, apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 100ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de	R\$ 2,8064	R\$ 3.367,6800



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
			09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma I		
218	200	COM	METRONIDAZOL 250MG - CP	R\$ 0,4361	R\$ 87,2200
219	60	BNG	METRONIDAZOL 500MG/5GR. - GELÉIA (30G)	R\$ 9,9338	R\$ 596,0280
220	2250	AMP	MIDAZOLAN 15 MG - 3 ML.	R\$ 3,2127	R\$ 7.228,5750
221	20	UN	MIDAZOLAM 2MG/ML - GOTAS (10ML)	R\$ 15,3780	R\$ 307,5600
222	750	AMP	MIDAZOLAM 5MG - 5ML	R\$ 3,7179	R\$ 2.788,4250
223	100	COM	MISOPROSTOL 200MCG - CP	R\$ 34,5177	R\$ 3.451,7700
224	100	COM	MISOPROSTOL 25MG - CP	R\$ 7,8482	R\$ 784,8200
225	100	AMP	MONONITRATO ISOSSORBIDA 10 MG - 1 ML	R\$ 2,4801	R\$ 248,0100
226	450	COM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - CP	R\$ 0,2066	R\$ 92,9700
227	450	BNG	NEOMICINA + BACITRACINA -PDA (10G)	R\$ 3,1187	R\$ 1.403,4150
228	1500	COM	NIFEDIPINA 20MG RETARD - CP	R\$ 0,8956	R\$ 1.343,4000
229	120	COM	NIMODIPINA 30MG - CP	R\$ 0,5812	R\$ 69,7440
230	100	UN	NISTATINA - SOL ORAL (50ML)	R\$ 5,3733	R\$ 537,3300
231	200	BNG	NISTATINA + OXIDO ZINCO -PDA (30G)	R\$ 7,8210	R\$ 1.564,2000
232	100	BNG	NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL (30G)	R\$ 4,3060	R\$ 430,6000
233	200	COM	NITROFURANTOÍNA 100MG	R\$ 0,2988	R\$ 59,7600
234	100	AMP	NITROGLICERINA 25MG	R\$ 34,5058	R\$ 3.450,5800
235	100	AMP	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML	R\$ 20,1246	R\$ 2.012,4600
236	200	COM	NORFLOXACINO 400MG - CP	R\$ 0,6820	R\$ 136,4000
237	200	FRS	OLEO MINERAL - SUSP (100ML)	R\$ 5,4065	R\$ 1.081,3000
238	1500	COM	OMEPRAZOL 20MG - CP	R\$ 0,3873	R\$ 580,9500
239	1500	AMP	OMEPRAZOL 40MG C/ DILUENTE - EV (Embalagem Individual)	R\$ 16,9993	R\$ 25.498,9500
240	2250	UN	OXACILINA SÓDICA MONOHIDRATADA 500MG	R\$ 3,0507	R\$ 6.864,0750
241	100	AMP	OXITOCINA 5.000UI	R\$ 1,7091	R\$ 170,9100
242	60	AMP	PANCURÔNIO 4MG – 2ML	R\$ 8,0692	R\$ 484,1520
243	750	UN	PARACETAMOL - GOTAS (20ML)	R\$ 0,8768	R\$ 657,6000
244	100	AMP	PENTOXIFILINA 20 MG/ML.	R\$ 2,2954	R\$ 229,5400
245	200	COM	PENTOXIFILINA 400MG - CP	R\$ 2,0024	R\$ 400,4800
246	200	COM	PERMANGANATO POTÁSSIO - CP	R\$ 0,1610	R\$ 32,2000
247	2250	UN	PIPERACICLINA 4G+ TAZOBACTAN 500MG	R\$ 45,8917	R\$ 103.256,3250
248	60	BNG	POLICRESULENO + CINCHOCAÍNA - PDA 30G C/ APLICADORES	R\$ 26,5000	R\$ 1.590,0000
249	200	UN	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900MG (SORCAL)	R\$ 24,7936	R\$ 4.958,7200
250	100	UN	POLISSULFATO MUCOPOLISSACARÍDEO GEL (30G)	R\$ 20,4976	R\$ 2.049,7600
251	750	COM	PREDNISONA 20MG - CP	R\$ 0,4915	R\$ 368,6250
252	450	COM	PREDNISONA 5MG - CP	R\$ 0,2979	R\$ 134,0550
253	750	COM	PROPATILNITRATO 10MG - CP	R\$ 0,5283	R\$ 396,2250
254	450	AMP	PROPOFOL 10MG /ML - 20ML	R\$ 9,4295	R\$ 4.243,2750
255	1500	COM	PROPRANOLOL 40MG - CP	R\$ 0,0756	R\$ 113,4000
256	200	UN	REHIDRATANTE ORAL - PÓ (ENVELOPE)	R\$ 0,8116	R\$ 162,3200
257	20	UN	RIFAMICINA SV SAL SÓDICO - SPRAY (20ML)	R\$ 7,7760	R\$ 155,5200
258	200	AMP	ROCURÔNIO 50MG/ML – 5ML	R\$ 27,9441	R\$ 5.588,8200



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
259	750	AMP	SACARATO HIDRÓXIDO FÉRRICO IV - 5ML	R\$ 10,2308	R\$ 7.673,1000
260	450	COM	SACCHAROMYCES BOULARDII - 100MG CPS	R\$ 1,6593	R\$ 746,6850
261	750	UN	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 - ENV (PEDIÁTRICO)	R\$ 2,8681	R\$ 2.151,0750
262	20	UN	SEVOFLURANO - 250ML	R\$ 616,2218	R\$ 12.324,4360
263	750	COM	SINVASTATINA 20MG - CP	R\$ 0,3959	R\$ 296,9250
264	750	COM	SINVASTATINA 40MG - CP	R\$ 0,9447	R\$ 708,5250
265	7500	UN	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 1000 ML. Atóxica, aprotéica, acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 1000ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pe	R\$ 6,6210	R\$ 49.657,5000
266	45000	UN	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML. Atóxica, aprotéica, acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 100ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pel	R\$ 2,2596	R\$ 101.682,0000
267	22500	UN	SOL. CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML	R\$ 0,2935	R\$ 6.603,7500
268	15000	UN	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML. Atóxica, aprotéica, acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 250ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações, rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação.	R\$ 2,7327	R\$ 40.990,5000



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
			Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pel		
269	18000	UN	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML.Atóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja continua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pel	R\$ 3,6060	R\$ 64.908,0000
270	200	UN	SOL. GELATINA 3,5% 500 ML.Atóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja continua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma	R\$ 26,9080	R\$ 5.381,6000
271	450	UN	SOL.GLICERINA 12% 500 ML.Atóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja continua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso	R\$ 5,4421	R\$ 2.448,9450
272	750	UN	SOL.GLICOFISIOLOGICO 1000 MLAtóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente,em sistema fechado, capacidade 1000ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio	R\$ 4,8417	R\$ 3.631,2750



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

**PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
			interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso		
273	200	UN	SOL.GLICOLOGICO 250MLAtóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, capacidade de 250ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso.	R\$ 2,7000	R\$ 540,0000
274	1050	UN	SOL.GLICOLOGICO 500 MLAtóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso	R\$ 2,8900	R\$ 3.034,5000
275	120	UN	SOL.GLICOSE 10% 250 ML.Atóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 250ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso	R\$ 2,7100	R\$ 325,2000
276	120	UN	SOL.GLICOSE 10% 500 MLAtóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno	R\$ 4,4481	R\$ 533,7720



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
			Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso		
277	750	UN	SOL.GLICOSE 5% 1000 ML.Atóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 1000ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso	R\$ 6,1723	R\$ 4.629,2250
278	200	UN	SOL. GLICOSE 5% 100 ML.Atóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 100ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso	R\$ 3,2832	R\$ 656,6400
279	750	UN	SOL.GLICOSE 5% 250 ML.Atóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 250ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de	R\$ 2,9864	R\$ 2.239,8000



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
			09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso		
280	900	UN	SOL.GLICOSE 5% 500 ML.Atóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso	R\$ 4,6233	R\$ 4.160,9700
281	3000	UN	SOL.RINGER LACTATO 500 MLAtóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados a infusão contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso	R\$ 2,7100	R\$ 8.130,0000
282	200	UN	SOL. RINGER SIMPLES 500 ML.Atóxica,apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados a infusão contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Isso	R\$ 2,9900	R\$ 598,0000
283	300	UN	METILPREDNISOLONA 125MG - INJ.	R\$ 10,7196	R\$ 3.215,8800
284	225	PT	SULFADIAZINA PRATA 1% - 400 GRS.	R\$ 44,5615	R\$ 10.026,3375
285	100	AMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA EV	R\$ 2,6600	R\$ 266,0000
286	200	COM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG - CP	R\$ 0,2756	R\$ 55,1200
287	200	COM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800/160MG - CP	R\$ 1,2246	R\$ 244,9200
288	200	AMP	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML	R\$ 5,6154	R\$ 1.123,0800
289	300	AMP	SULFATO MAGNESIO 10% - 10 ML.	R\$ 0,8418	R\$ 252,5400



## FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO  
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000  
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171  
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.  
 E-MAILS: [funbepe.licitacao@gmail.com](mailto:funbepe.licitacao@gmail.com), [licitacao@funbepe.org.br](mailto:licitacao@funbepe.org.br)

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	VALORES ESTIMADOS	VALORES TOTAIS
290	450	AMP	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML - 1ML	R\$ 6,2818	R\$ 2.826,8100
291	3000	AMP	SULFATO DE MORFINA 10MG/1ML	R\$ 3,3181	R\$ 9.954,3000
292	100	AMP	MORFINA 1MG/ML - 2ML (PERIDURAL)	R\$ 6,4309	R\$ 643,0900
293	450	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG - 1ML	R\$ 2,7904	R\$ 1.255,6800
294	750	COM	SULFATO FERROSO 250MG - CP	R\$ 0,1251	R\$ 93,8250
295	100	AMP	TARTARATO METROPOLOL 5 MG - 5ML	R\$ 29,3545	R\$ 2.935,4500
296	200	COM	TARTARATO METOPROLOL 100MG - CP	R\$ 2,3393	R\$ 467,8600
297	200	COM	TARTARATO METOPROLOL 50MG - CP	R\$ 1,4085	R\$ 281,7000
298	3750	AMP	TENOXICAN 20MG - INJ.	R\$ 6,4483	R\$ 24.181,1250
299	3000	AMP	TENOXICAN 40MG - INJ	R\$ 9,7810	R\$ 29.343,0000
300	200	COM	TIAMINA 300MG - CP	R\$ 0,4139	R\$ 82,7800
301	20	FRS	TRIMETOPRIMA + SULFAMETOXAZOL 40/200MG (5ML) -SUSP.ORAL (120ML)	R\$ 1,2500	R\$ 25,0000
302	200	COM	VALSARTANA 80MG - CP	R\$ 1,5493	R\$ 309,8600
303	750	COM	VARFARINA SODICA 5MG - CP	R\$ 0,3045	R\$ 228,3750
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 1.940.549,7760</b>

Valor global orçado do objeto: **R\$ 1.940.549,7760** (um milhão, novecentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setecentos e setenta e seis milésimos de real).

**Atenção:** Os valores estimados neste edital não serão o único critério para aceitação dos preços das licitantes, pois os valores finais propostos também deverão obedecer aos preços máximos da Tabela de Preços Máximos de Medicamentos, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – TABELA CMED.